



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 818



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 42/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação do Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e tendo em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP Nº 001/2022 de 04/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente nomeado em estágio probatório ANNY CAROLINE FACTORI AUGUSTO, brasileiro (a), Casada (o), portador da cédula de identidade nº 13.632.798-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 099.282.969-01, para exercer o cargo de PROFESSOR 20 HORAS, carga horária de 20 horas semanais, tabela de vencimento anexo IV Grupo Ocupacional Magistério da lei Municipal nº 706, de 21/02/2022, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no Décimo terceiro dia do mês de Fevereiro do Ano de dois mil e vinte e três. (13/02/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 818



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 43/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação do Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e tendo em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP Nº 001/2022 de 04/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente nomeado em estágio probatório CHARLES DOS SANTOS, brasileiro (a), Solteiro (o), portador da cédula de identidade nº 1.302.120-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 098.181.799-86, para exercer o cargo de AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, tabela de vencimento anexo I Grupo Ocupacional Operacional da lei Municipal nº 706, de 21/02/2022, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no Décimo terceiro dia do mês de Fevereiro do Ano de dois mil e vinte e três. (13/02/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 818



Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 052/2023

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Sr. NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Educação deste município de disponibilidade de servidor exercente da função efetiva de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

RESOLVE:

Art. 1º: Remanejar a partir de 10/02/2023, a servidora LUCIANA BATISTA DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 51521, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS 10 DE Fevereiro de 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Do Município De Cruzmaltina



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 818



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 053/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) **PAULO BRAZ**, Ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 13/02/2023 á 14/03/2023, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2021 á 30/06/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 818

III- TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E O LAR SÃO PAULO APÓSTOLO DE KALORÉ

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA - PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.791.838-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 516.796.129-72, residente e domiciliado na cidade de Cruzmaltina- PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o **LAR SÃO PAULO APÓSTOLO DE KALORÉ**, entidade beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.878/0001-50, sediada na Rua José Darienso, 36, centro, na cidade de Karolê, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Presidente **Benedito Lopes da Silva**, portador de RG nº 3.409.994-4-SSP-PR e inscrito no CPF nº 511.786.809-91, residente e domiciliado na cidade de Karolê - PR, firmam este **III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Constitui objeto do presente instrumento **a supressão do valor repassado** constante no termo de colaboração, a partir de 25 de dezembro de 2022, a saber:

I - "Em face do desacolhimento de 01 (um) idoso grau de dependência III, a partir de 25 de dezembro de 2022 o valor contratado que era de R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais) passa a ser de R\$ 56.634,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais) para o período de janeiro a julho de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originária não explicitamente modificados neste **III - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de fevereiro de dois e vinte tres (24/01/2023).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 818


Natal Casavechia
Prefeito Municipal


LAR SÃO PAULO APOSTOLO DE KALORÉ
Benedito Lopes da Silva - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF: